

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 034/2020,
APRESENTADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 02/MARÇO/2020,
AUTORIA:- Vereadores: MARCOS APARECIDO PRADO.**

CONSIDERANDO que a nossa classe de servidores ficou muito contente com a adoção das providências de cunho legal adotadas com vistas a viabilizar o abatimento dos IPTU's nas férias vencidas e licença-prêmio;

CONSIDERANDO que trata-se de um importante avanço de cunho legislativo em nosso município, tendo em vista a crise que assola todos os setores e que surte efeitos maléficos na nossa classe de servidores e que referido ato, certamente, minimizará e muito os efeitos desta crise sem precedentes;

CONSIDERANDO que este ato de tamanha repercussão teve a nossa iniciativa e conta com o apoio maciço do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marco Antonio Pereira da Rocha, que não mediu esforços para dar o suporte necessário para a realização de tais melhorias;

CONSIDERANDO que o dever deste Poder Legislativo é incentivar e render-se diante destas ocorrências, reconhecendo-se o brilhantismo de mais esta iniciativa.

REQUEIRO, nos termos do artigo 228, parágrafo 1º, inciso V, do Regimento Interno, após ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja constada em ata a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES a ser ofertada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marco Antonio Pereira da Rocha e sua distinta equipe técnica, que não mediram para a implantação de tão importante avanço de cunho legislativo, consoante as razões já expostas.**

REQUEIRO AINDA que do presente expediente seja dado ciência a todos os homenageados, asseverando-lhes os cumprimentos deste Poder Legislativo Regentense.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 02 de Março de 2.020.

Vereador **MARCOS APARECIDO PRADO**